

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 726, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais) e dá outras providências.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na seguinte classificação da despesa:

08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social	
05 – Departamento de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0157 – Assistência Social para todos	
2183 – Fundo Municipal da Assistência Social	
335041000000 – Contribuições	
4027 – Recurso Assistência Social	R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender o crédito adicional especial ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria da Saúde e Assistência Social	
05 – Departamento de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0157 – Assistência Social para todos	
2127 – Manutenção da Casa da Passagem	
339030000000 – Material de Consumo Reduz. 1910	R\$ 4.000,00
Recurso 4027 – Assistência Social	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 31 DE MAIO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

DENISE SILVEIRA PHILIPPSEN

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”